



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08/2023.

## INSTITUI NAS ESCOLAS MUNICIPAIS O PROGRAMA SOCIAL RECIKLE BEM, FAÇA O BEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art.1º** Fica pela presente lei, instituído o Programa Social Recicle Bem, Faça o Bem, nas Escolas Municipais para os anos de 2023 e 2024, destinado aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de educação, na educação infantil e no ensino fundamental.

**Art.2º** O Programa educacional com viés de sustentabilidade mostra a forma correta da reciclagem.

**Art.3º** O programa criado por esta lei atenderá a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de educação, na educação infantil e no ensino fundamental, independentemente de já terem sido contemplados em anos ou séries anteriores, bem como de sua idade, renda familiar, condição de aprendizagem e local de moradia no território do Município.

**Art.4º** Fica designado como órgão gestor do programa criado por esta lei, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que terá a incumbência de definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o seu desenvolvimento e implementação.

**Art.5º** Está o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar aos alunos da rede municipal de ensino, uniformes e demais itens necessários para a implementação do programa.

**Art.6º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por conta das dotações previstas no Orçamento Municipal.

**Art.7º** O Poder Executivo Municipal, consignará aos Orçamentos Anuais do Município, dotações específicas para o desenvolvimento das ações do programa instituído por esta Lei.

**Art. 8º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, no que couber, por meio de Decreto.

Poder Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES  
PROTOCOLO Nº 3557  
Data 27/01/23 Hora 14:30  
Mariza de Fátima Duarte Lamper  
Aux. Serv. Complementares  
Mat. 91650  
Dois Irmãos das Missões:RS

☎ 55 3751.1051 | 55 3751.1034

📍 Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000  
Dois Irmãos das Missões - RS

🌐 [www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

✉ [administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

Município de  
**DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**  
Trabalho, desenvolvimento e união.





Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS  
MISSÕES-RS, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

☎ 55 3751.1051 | 55 3751.1034

📍 Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000  
Dois Irmãos das Missões - RS

🌐 [www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

✉ [administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

Município de  
**DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**  
Trabalho, desenvolvimento e união.





Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

## JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 08/2023

**Senhora Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los (as), cordialmente a senhora presidente, bem como, aos demais vereadores (as) com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o **Projeto de Lei nº 04/2023, que INSTITUI NAS ESCOLAS MUNICIPAIS O PROGRAMA SOCIAL RECICLE BEM, FAÇA O BEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei Municipal.

O Presente projeto de lei tem por finalidade criar o programa Municipal educacional com viés de sustentabilidade mostra a forma correta da reciclagem.

O referido programa atenderá a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de educação, na educação infantil e no ensino fundamental.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS. 26 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS.**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

☎ 55 3751.1051 | 55 3751.1034

📍 Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000  
Dois Irmãos das Missões - RS

🌐 [www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

✉ [administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

Município de  
**DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**  
Trabalho, desenvolvimento e união.

